ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2353, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE LUIZ ANTONIO SCALON.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua LUIZ ANTONIO SCALON a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria de que tratar o artigo 1º desta Lei, localiza-se no Loteamento Tio Bino, entre as quadras 4 e 5, iniciando na continuação da Rua Demétrio Acosta até uma rua sem denominação, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão:
" RUA LUIZ ANTONIO SCALON ".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 25 DE OUTUBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

NP.